



Araçariguama, 29 de abril de 2021.

Ofício nº 116/2021 – GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

- LEI N° 918 DE 29 DE ABRIL DE 2021 referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 011/2019- L, que foi encaminhado pelo autógrafo nº 1097/2021, que “Fica proibido o recolhimento, abastecimento e transbordo de dinheiro em carro forte nos horários de entrada e saída de alunos no município de Araçariguama”.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

**RODRIGO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal de Araçariguama

Ao Excentíssimo Senhor  
**PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV**  
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP  
PROTOCOLO N.º 28/04/2021  
EM 30/04/2021  
HORA: 13:22

ASS.:   
**Guilherme Lucas Rodrigues**  
Assistente Legislativo



**LEI N° 918 DE 29 DE ABRIL DE 2021.  
AUTÓGRAFO N.º 1097, DE 27 DE ABRIL DE 2021.  
PROJETO DE LEI N.º 011/2019 - L**

“Fica proibido o recolhimento, abastecimento e transbordo de dinheiro em carro forte nos horários de entrada e saída de alunos no município de Araçariguama”.

**RODRIGO DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica terminantemente proibido o recolhimento, abastecimento e transbordo de dinheiro em carro forte nos horários de entrada e saída de aula de alunos na área central do município.

**Parágrafo único.** Para os efeitos desta lei, entende-se como área central os bairros Cintra Gordinho, Centro, Jardim Brasil, Vila Real, Vila Nova e Terra Baixa.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 29 de abril de 2021.

  
**RODRIGO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal de Araçariguama

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, na data supra

  
**FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário de Governo

  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

